



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121423/2025
(Apenso ao Processo Administrativo nº 14081701/2025)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA E A EMPRESA LTS EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **07.366.552/0001-67**, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia/MA, CEP 65.580-000, neste ato representada por seu Presidente, Ver. Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do RG nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LTS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 316, Contorno nº 3780, São Cristóvão, Santa Inês/MA, CEP 65.304-770, neste ato representada pelo Sr. André Silva Linhares, brasileiro, empresário, portador do RG nº 030942482006-7 SSP/MA e CPF nº 053.160.563-96, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para construção da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA**, mantendo-se integralmente as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 020/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando o prazo de vigência de **29 de dezembro de 2025** para **29 de dezembro de 2026**, nos termos da **Cláusula Segunda do contrato original** e do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

01.00	Câmara Municipal de Tutóia
01.031.0001.1.026.0000	Construção, Reforma do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUTÓIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação justifica-se pela **necessidade de continuidade da execução do objeto contratual**, considerando tratar-se de obra pública de relevante interesse institucional, bem como pela existência de etapas remanescentes a serem executadas, sem alteração do objeto, do valor contratual ou das condições inicialmente pactuadas.

O aditivo encontra respaldo:

- na **Cláusula Segunda – Vigência** do Contrato Administrativo nº 020/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação;
- no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos, desde que devidamente justificada;
- no **princípio da continuidade do serviço público** e na preservação da vantajosidade da contratação para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 020/2025 que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir do encerramento da vigência originalmente pactuada.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Tutóia/MA, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA
Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara

ANDRE SILVA
LINHARES:053160
56396

Assinado de forma digital por
ANDRE SILVA
LINHARES:05316056396
Dados: 2025.12.29 14:40:03
-03'00"

ROMILDO
MESQUITA DE
OLIVEIRA:617
04067391

Assinado de
forma digital por
ROMILDO
MESQUITA DE
OLIVEIRA:617040
67391

LTS EMPREENDIMENTOS LTDA

André Silva Linhares
Representante Legal



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19121423/2025**

(Apenso ao Processo Administrativo nº 14081701/2025)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA E A EMPRESA LTS EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **07.366.552/0001-67**, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia/MA, CEP 65.580-000, neste ato representada por seu Presidente, Ver. Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do RG nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LTS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 316, Contorno nº 3780, São Cristóvão, Santa Inês/MA, CEP 65.304-770, neste ato representada pelo Sr. André Silva Linhares, brasileiro, empresário, portador do RG nº 030942482006-7 SSP/MA e CPF nº 053.160.563-96, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para construção da nova sede da Câmara Municipal de Tutóia/MA**, mantendo-se integralmente as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 020/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando o prazo de vigência de **29 de dezembro de 2025** para **29 de dezembro de 2026**, nos termos da **Cláusula Segunda do contrato original** e do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

01.00	Câmara Municipal de Tutóia
01.031.0001.1.026.0000	Construção, Reforma do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação justifica-se pela **necessidade de continuidade da execução do objeto contratual**, considerando tratar-se de obra pública de relevante interesse institucional, bem como pela existência de etapas remanescentes a serem executadas, sem alteração do objeto, do valor contratual ou das condições inicialmente pactuadas.

O aditivo encontra respaldo:

- na **Cláusula Segunda - Vigência** do Contrato Administrativo nº 020/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação;
- no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos, desde que devidamente justificada;
- no **princípio da continuidade do serviço público** e na preservação da vantajosidade da contratação para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 020/2025 que não conflitem

com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir do encerramento da vigência originalmente pactuada.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Tutóia/MA, 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA
Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**
Presidente da Câmara

Identificador: 3080-1c9131b6b2e8288c8383c7c2a28537f976b88149